

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
133	20260210141620	ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO
134	20260210111715	PATRIK BARROS MACEDO
135	20260210110436	PAULO CASTRO DOS SANTOS
136	20260210131510	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BULCÃO
137	20260210152007	PAULO SERGIO ALBANO DO VALE
138	20260210110639	PAULO SYMONTON SANTOS DA SILVA
139	20260210153802	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA
140	20260210103629	PEDRO MATHEUS MACIEL DE MOURA
141	20260210130127	RAFAEL DIAS DOS SANTOS
142	20260210143624	RAFAEL FERREIRA DO MONTE
143	20260210115458	RAFAEL SILVA DA COSTA
144	20260210145941	RENAN CARLOS MARQUES MENDES
145	20260210151927	RENATO CORDEIRO LEITE FARIAS
146	20260210134653	RICARDO ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA
147	20260210121409	RICARDO JOSE SILVA DE SOUSA
148	20260210152048	RODRIGO ALVES MORAIS
149	20260210112201	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
150	20260210101617	RODRIGO SANTOS DE SOUSA
151	20260210101916	RUSEMBERG VASCONCELOS CÂMARA
152	20260210160153	SAMUEL SOUSA SILVA
153	20260210150435	SERGIO COUTINHO SANTOS
154	20260210073257	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO
155	20260210132542	TED SILVA DA CUNHA
156	20260210130549	THAIS AMARAL DA CÂMARA
157	20260210143152	THAIS LOPES DE AQUINO BENEVIDES
158	20260210064732	THIAGO HONORATO DA SILVA
159	20260210125246	ULISSES MOREIRA DE MENEZES JUNIOR
160	20260210091303	VANDERSON BRASIL LEITE
161	20260209204233	VERLANIA RODRIGUES LINHARES
162	20260210113717	VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA
163	20260210131802	VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE
164	20260210151407	WAGNER PAULA SILVA
165	20260210115021	WALBERT CARVALHO DOS SANTOS
166	20260209231115	WELLINGTON QUEIROZ SILVA
167	20260210132752	WENDELL DOS SANTOS MOREIRA
168	20260210121022	WESLEY NEPOMUCENO FERREIRA
169	20260209162229	YARA LIZ ALMEIDA DOS SANTOS

Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº23/2026 – SUPESP/CE A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, no período de 22 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026, com o objetivo de assessorar a Superintendente e participar da Caravana Supesp, visando fortalecer a integração institucional e promover o uso qualificado de dados na gestão da segurança pública por meio de encontros presenciais nas RISP's, concedendo-lhes duas diárias e meia, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da SUPESP; Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2026 – 17 DE ABRIL DE 2026 Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/CE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO			
Izabele de Paula Barros	ASSESSOR I	300.003-0-7	22/04/2026 a 24/04/2026	Fortaleza/CE - Juazeiro /CE - Fortaleza/CE	2,5	R\$ 206,86	R\$ 206,86	-	-	Sem Aéreo	R\$ 517,15
Leidiane Gomes de Sousa	DIRETORA	300005-8-7	22/04/2026 a 24/04/2026	Fortaleza/CE - Juazeiro /CE - Fortaleza/CE	2,5	R\$ 206,86	R\$ 206,86	-	-	Sem Aéreo	R\$ 517,15

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº56/2026.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DO(A) SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. Carlos Gustavo de Sousa Montenegro, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidenciação contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade do(a) Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – Jefte Mesquita de Araújo, matrícula nº 300.177.6-5, Presidente;

II – Alex Curvello Arruda Lopes, matrícula nº 300.006.5-X, membro;

III – Antônio Lucas Alves de Castro, matrícula nº 300.010.8-7, membro.

Art. 3º Compete à Comissão: